



Memorando nº 0336/2019

Parauapebas - PA, 08 de abril 2019.



De: Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.
Para: Comissão Permanente de Licitação – CPL.
A Sr.ª Fabiana de Souza Nascimento Gouvêa.

Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitação e Contrato
Dec. 102/2017

Encaminhamos a Vossa Senhoria as documentações necessárias para a adesão **A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 2018/340 Gabinete**, oriunda do Pregão nº 09/2018-001 GABIN. Firmada entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas e a empresa, **V. L DA SILVA PUBLICIDADE** inscrita no CNPJ 08.597.520/0001-53.

DO OBJETO:

Trata – se da contratação de veiculação de material painel de LED com tempo mínimo de 15 segundos. Locação de LED com resolução mínima P4 por metro quadrado.

VOLOR DA CONTRATAÇÃO:

Considera – se o valor total da Adesão: **RS 337.806,00** (trezentos e trinta e sete mil e oitocentos e seis reais).

DA VIGÊNCIA:

A seguinte Adesão de Ata terá vigência de 06 meses a contar da data de sua assinatura.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de veiculação de material em painel de LED e locação de Led com resolução mínima P4 por metro quadrado. Faz se necessários para atender as necessidades de ações e atividades para propagar e torna-se público e transparente todas as atividades desenvolvidas por esta secretaria. No entanto focamos tempestivamente nessa adesão uma vez que na sua execução de planejamento realiza eventos de pequeno, médio e grande porte durante 06 (seis meses) conforme calendário em anexo. Ressaltamos ainda que esta Secretaria realizou consultas em ATAS da região, na busca de preços para a comprovação da vantajosidade da Adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 20180340 – Gabinete**.

DA DOTAÇÃO:

Esta despesa deverá ser debitada da Rubrica 13.392 3073 2.246 sub-rubrica 3.3.90.39.00 outros serviços de pessoa jurídica Exercício 2019 Unidade orçamentária 01 – Fundo Municipal de Cultura.
– Outros serviços de Terceira Pessoa Jurídica.



JUSTIFICATIVA QUANTO A MODALIDADE LICITATORIA:

Justifica-se ainda que a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia, eficiência e menos morosidade, uma vez que, com este procedimento, a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, (ADQUIRE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED), já aceito por outro órgão, informo GABINETE – PMP fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos em anexos.

Atenciosamente,

Saulo Alves Ramos
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 112/2019